



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.700, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nºs 15414.001913/2011-10 e 15414.000320/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ACE RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 10.808.462/0001-93, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2011, re-ratificadora das assembleias-gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2011:

I – eleição de diretores;

II – aumento do capital social em R\$ 24.881.750,00, elevando-o de R\$ 76.029.673,00 para R\$ 100.911.423,00, dividido em 100.911.423 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III – alteração dos artigos 2º e 5º do estatuto social.

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria Susep/CGRAT nº 1.230, de 14 de junho de 2011, publicada no DOU em 17 de junho de 2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto